



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 78/2023/PROGRAD
Retificação em 14/12/2023

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe torna pública a forma de seleção de candidatos para participação no **Projeto-piloto de Educação Tutorial Institucional da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe**, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa **ofertar 4 (quatro) bolsas remuneradas** em Projeto-piloto de Educação Tutorial da Universidade Federal de Sergipe e **2 (duas) vagas voluntárias** à estudantes matriculados em cursos de graduação, especificamente para discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus Laranjeiras, da Universidade Federal de Sergipe, para participar do Projeto de Educação Tutorial Institucional da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para o respectivo projeto serão incluídos como bolsistas no Projeto-piloto de Educação Tutorial Institucional da UFS com bolsas pagas por recursos próprios da universidade.

O PROJETO-PILOTO DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL DA UFS

2. O Projeto-piloto de Educação Tutorial vinculado diretamente e hierarquicamente à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), têm por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam em participar ativamente em ações acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ligadas à sua área de graduação e/ou de forma multidisciplinar/ interdisciplinar.

3. O Projeto-piloto do Projeto de Educação Tutorial terá a formação inicial com 5 (cinco) grupos, coordenados por 1 (um tutor) cada grupo.

4. As bolsas terão renovação a cada **12 (doze) meses, com o limite de até 24 meses para permanência de cada discente no projeto**, mediante dotação orçamentária.

4.1 O/A bolsista do Projeto-piloto de Educação Tutorial Institucional da UFS poderá ter sua bolsa renovada desde que esteja regular e dentro da duração padrão de seu curso e até que haja alteração do seu status acadêmico no SIGAA para **formando**.

5. A carga horária do aluno bolsista e voluntário será de até 20h semanais, conforme estabelecido neste edital.

5.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima excedida e, por consequência, não tenha sido cadastrado, ele/a será desvinculado do projeto como bolsista e poderá atuar como voluntário mediante solicitação.

6. O valor das bolsas será de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas:
- 8.1. Ler obrigatoriamente o Manual do Programa de Educação Tutorial do MEC/ UFS, disponível em http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf;
- 8.2. Prestar apoio à PROGRAD de acordo com o Projeto-piloto de Educação Tutorial Institucional da UFS;
- 8.3. Participar ativamente das atividades definidas no projeto;
- 8.4. Dedicar, no período de vinculação ao projeto a carga horária específica de 8h semanais de acordo com as atividades planejadas pelo Coordenador e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 8.5. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no grupo;
- 8.6. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma solicitada pelo CLAA e/ou Pró-Reitoria de Graduação, para aprovação do tutor do seu grupo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- 8.6.1. Elaborar Relatório ou Produto Final que deverá ser enviado ao CLAA para o e-mail claa.pet@academico.ufs.br em, no máximo, 1 (um) dia antes do período de finalização das atividades previstas do Núcleo;
- 8.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos Tutores e CLAA, como também pela PROGRAD/UFS;
- 8.8. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao tutor e ao CLAA pelo e-mail CLAA claa.pet@academico.ufs.br caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
- 8.9. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente.

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a até **ofertar 4 (quatro) bolsas remuneradas** e até **2 (duas) vagas voluntárias** no Projeto-piloto de Educação Tutorial vinculado diretamente e hierarquicamente à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 9.1 Os/as candidatos/as somente poderão concorrer se atender a todas as exigências específicas detalhadas no Item 10.1, estando obrigatoriamente vinculados/as ao campus e curso citado.
10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade do grupo e os/as discentes inscritos/as e classificados como excedentes que optarem por prestar voluntariado no grupo PETIN continuarão como excedentes à bolsa, em caso de vacância.
- 10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| GRUPO PETIN UFS | TUTOR/A | OBJETIVO GERAL DO GRUPO PET E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS | VAGAS | E-MAIL PARA INSCRIÇÃO |
|-----------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|--|
| PETarq | Profa. Dra. Raquel Kohler Wypyszynski | Objetivo geral: Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante criação, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Sergipe, de um grupo dinâmico de aprendizagem tutorial, com natureza coletiva e interdisciplinar, desafiado para criar e recriar atividades, sempre buscando o equilíbrio na tríade – | 04 bolsistas 02 voluntários/as | kohler.raquel@academico.ufs.br |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | Ensino, Pesquisa e Extensão – diferencial de outros projetos de graduação. Exigências específicas: Ser aluno regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo - Campus Laranjeiras. | | |
|--|--|---|--|--|

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam todos requisitos do item 10.1 e quaisquer itens concernentes a este Edital.
- 11.1 O candidato deverá incluir, obrigatoriamente, incluir conta corrente no SIGAA, além de anexar todos os documentos solicitados conforme as disposições e anexos presentes neste edital bem como no sistema, sob pena de eliminação no processo ou desligamento com devolução de bolsas, caso comprovado o recebimento indevido.
12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Projeto do Departamento/ Curso/ Núcleo do presente Edital, conforme tabela do item 10.1, sob pena de ser eliminado/a do processo.
13. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em **PDF** e em **arquivo único** ao e-mail relacionado ao coordenador do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, no período de **20 de outubro de 2023** às 23h59min do dia **03 de novembro de 2023**:
- 13.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida;
- 13.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;
- 13.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho ao qual pretende inscrever-se;
- 13.4. Declaração de Disponibilidade de horas totalmente preenchida, conforme Anexo III.
14. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.
15. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas e voluntários/as das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.
16. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.
17. O processo de recebimento das inscrições e seleção será de inteira responsabilidade do/a tutor/a do grupo nomeado conforme disposto neste edital.

DO CRONOGRAMA

18. Tutores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

| FASE | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | DATA |
|--|---|-------------|-------------------------|
| Lançamento do edital | O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2023, site da UFS: < https://prograd.ufs.br/pagina/27438-editais-prograd-2023 > | PROGRAD | 20/10/2023 |
| Inscrições dos discentes | Os/as alunos/as farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail do/a Tutor/a do grupo escolhido. | DISCENTES | 20/10/2023 a 03/11/2023 |
| Seleção e Classificação dos Discentes | Os/as Tutores/as serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao discente (com inscrição recebida) das etapas de | TUTORES/AS | 06 e 08/11/2023 |

| | | | |
|--|--|----------------|----------------------|
| | seleção interna, como informações de links, datas e horários, para entrevista presencial ou remota, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. | | |
| Envio da Lista de Classificação pelos Coordenadores | O/as Tutores/as deverão enviar a Lista de Classificação conforme Anexo VII ao e-mail da ASPROG com o título LISTA DE CLASSIFICAÇÃO- + NOME DO PLANO DE TRABALHO <claa.pet@academico.ufs.br> | TUTORES/AS | 07/11/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar | A PROGRAD divulgará o Resultado Preliminar em sua página de Resultados. | PROGRAD/DELIB | 08/11/2023 |
| Recursos | Os alunos que desejarem revisão relacionada à discordância da sua classificação divulgada na Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes deverão encaminhar Recurso, conforme Anexo IV, direcionado ao e-mail da inscrição. | DISCENTES | 09/11/2023 |
| Análise dos Recursos | Os/as Tutores/as deverão analisar os recursos recebidos. | TUTORES/AS | 10/11/2023 |
| Envio da Lista de Recursos Deferidos pelos Tutores/as | Os/as Tutores/as deverão enviar a Lista de Recursos Deferidos conforme Anexo VIII ao e-mail do CLAA <claa.pet@academico.ufs.br> com o título RECURSOS DEFERIDOS + NOME DO GRUPO | TUTORES/AS | 13/11/2023 |
| Publicação do Resultado Final e Convocação | Publicação do Resultado Final na Página de Resultados da PROGRAD e da Convocação dos Aprovados. | DELIB/ PROGRAD | 14/11/2023 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e de Responsabilidade. | Os discentes aprovados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo V ou VI – devidamente preenchido ao e-mail do/a Tutor/a do grupo ao qual foi convocado. | DISCENTES | De 14 até 20/11/2023 |
| Recebimento e Encaminhamento dos termos de responsabilidade ao DELIB/ PROGRAD | Os/as tutores/as deverão enviar até a data fixada os termos de responsabilidade dos bolsistas e voluntários ao e-mail do CLAA claa.pet@academico.ufs.br | TUTORES/AS | Até 22/11/2023 |
| Cadastramento dos discentes em bolsa ou Notificação de Impossibilidade de Cadastramento | Serão cadastrados os discentes que enviarem os Termos no período indicado neste Edital e não tiverem incongruências no sistema SIPAC/SIGAA. Os discentes receberão a notificação de cadastramento pelo próprio SIGAA. | PROGRAD/ DELIB | Até 01/12/2023 |

| | | | |
|---|--|----------------------------|--|
| | Será comunicada aos tutores/as os discentes cadastrados e qualquer incongruência de cadastramento no SIPAC/SIGAA que impossibilite a participação de discente como bolsista. | PROGRAD/ DELIB/ TUTORES | |
| Solenidade de assinatura dos termos e boas-vindas Mesa de boas-vindas e apresentação de planejamento | Os discentes e tutores deverão comparecer em local a definir para receberem as boas-vindas e participar da apresentação do Manual do Projeto-piloto de Educação Tutorial Institucional da UFS, além de apresentação do planejamento pela tutora Profa. Dra. Raquel Kohler Wypyszynski. | PROGRAD/ GRUPOS | Local e horário a serem comunicados ao grupo |
| Início das atividades | Data de início das atividades com os alunos aptos (bolsistas cadastrados) e voluntários. | GRUPOS | 07/12/2023 14/12/2023 |

DO PROCESSO SELETIVO

18. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.
- 18.1. Primeira etapa (eliminatória):
- 18.1.1 Inscrições em obediência ao exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.
- 18.2. Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):
- 18.2.1. Análise e conferência dos Históricos (Eliminatória) para verificação de: curso e Campus correlatos ao grupo no qual está concorrendo, Média de Conclusão (MC) mínimo de 5,0, e/ou exigência específica relacionada ao grupo além dos documentos comprobatórios solicitados, conforme os critérios dispostos no Item relacionado;
- 18.2.2. A Carta de Intenção e Entrevista (Eliminatória e Classificatória) correspondem à 100% (cem por cento) da nota final. Será obrigatória a pontuação máxima de até 50% para cada etapa classificatória. A Entrevista e a Carta de Intenção deverão estar alinhadas ao grupo ao qual o discente deseja se inscrever.
- 18.2.2.1. A pontuação da Carta de Intenção deverá variar de 0 a 50 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:
- 18.2.2.1.1. Clareza na exposição das ideias (até 10 pontos);
- 18.2.2.1.2. Capacidade de síntese (até 10 pontos);
- 18.2.2.1.3. Correção e adequação da linguagem (até 10 pontos);
- 18.2.2.1.4. Sequência lógica e coerência das ideias (até 10 pontos).
- 18.2.1.1.5. Abranger aos conteúdos relacionados à temática do grupo/ curso/ área de graduação, de acordo com este ou qualquer item deste edital relacionado à Carta de Intenção ou Entrevista (até 10 pontos).
- 18.2.2.2. A pontuação da Entrevista deverá obedecer a até 5 (cinco) perguntas específicas, pontuadas com até 10 (dez) pontos cada e sobre a temática pré-definida neste Edital, relevante ao curso e/ou área de graduação.

DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

19. A Pontuação Final do/a candidato/a será calculada pela pontuação na Carta de Intenção e/ ou Entrevista somadas (de 0 a 100 pontos).
- 19.1. O/A Tutor/a deverá enviar ao e-mail claa.pet@academico.ufs.br o Relatório Simplificado da Seleção até a data de **30/11/2023**, descrevendo os candidatos por nome e matrícula bem como as informações desde o recebimento das inscrições até o Resultado Final, conforme Anexo IX.
- 19.2. Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final **inferior a 60 (sessenta) pontos** serão considerados/as **DECLASSIFICADOS/AS** do certame.

19.3. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o art. 26.

20. Em caso de empate entre um ou mais candidatos/as, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

20.1. Maior pontuação na Entrevista;

20.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;

20.3. Maior idade.

20. A seleção dos alunos será feita por meio deste processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

Parágrafo único. Em caso de vacância de bolsas, durante o período de atividades dos grupos, os/as discentes voluntários/as terão prioridade à assumirem a bolsa ociosa. Caso não haja voluntário/a disponível para ocupação da bolsa ociosa serão convocados ordinalmente os candidatos excedentes.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

21. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V ou VI), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga.

21.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no Word para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para o/a Tutor/a do grupo para o qual inscreveu-se e foi aprovado. No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO- VOLUNTÁRIA/O (NOME).

21.1.2 Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para o/a Tutor/a. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO- VOLUNTÁRIA/O (NOME).

21.2. Os/As convocados/as deverão utilizar preferencialmente o seu **e-mail acadêmico** para enviar o Termo de Compromisso ao/à Tutor/a, conforme orientações presentes neste Edital.

DO CADASTRAMENTO E PERMANÊNCIA EM BOLSA

22. Os discentes com incongruências no SIPAC/ SIGAA que impossibilitem o cadastramento em bolsa nas datas expostas neste Edital serão notificados da impossibilidade de cadastramento e, caso não haja resolução do problema que impede o cadastramento até a data de início das atividades disposta neste Edital, o discente será excluído do processo como bolsista, perdendo o direito à vaga, podendo ser incluído apenas como voluntário mediante solicitação e envio do Termo respectivo.

23. Após notificação da impossibilidade de cadastramento em bolsa do candidato convocado, não será permitido reintegrar-se ao grupo senão como voluntário, mediante solicitação ao DELIB/ PROGRAD pelo e-mail claa.pet@academico.ufs.br.

24. Os discentes dos grupos do Projeto-piloto de Educação Tutorial Institucional da UFS poderão ter a bolsa suspensa nos seguintes casos:

24.1. Se houver afastamento dos discentes das atividades do grupo por período superior a 15 (quinze) dias corridos sem anuência do/a Tutor/a;

24.1.1 Se houver notificação de faltas excessivas identificadas pelo Tutor, a qualquer período, com aviso enviado ao DELIB/ PROGRAD pelo e-mail claa.pet@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade/ faltas excessivas do bolsista nas funções;

24.2. Em caso de suspensão formal das atividades do grupo por falta de bolsistas. Esta deverá ser comunicada pelo/a Tutor/a, via SEI endereçado ao DELIB, juntamente ao Relatório Final e pedido de nova seleção, com, no mínimo, 1 (um) mês anterior a finalização solicitada, descrevendo os motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

24.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;

- 24.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades do grupo.
25. O/A bolsista ou voluntário/a terá a bolsa/ participação cancelada nos seguintes casos:
 - 25.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;
 - 25.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste Edital, no Manual de leitura obrigatória e/ou, nas atividades expostas pelo/a Tutor/a;
 - 25.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - 25.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;
 - 25.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e ao DELIB, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;
 - 25.6. Encerramento das atividades do grupo;
 - 25.7. Término do prazo máximo de concessão;
 - 25.8. Acúmulo de bolsa;
 - 25.9. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
 - 25.10. A pedido do bolsista.
26. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração;
28. A gestão das bolsas será de responsabilidade do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados e da Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
29. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: delib@academico.ufs.br;
30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

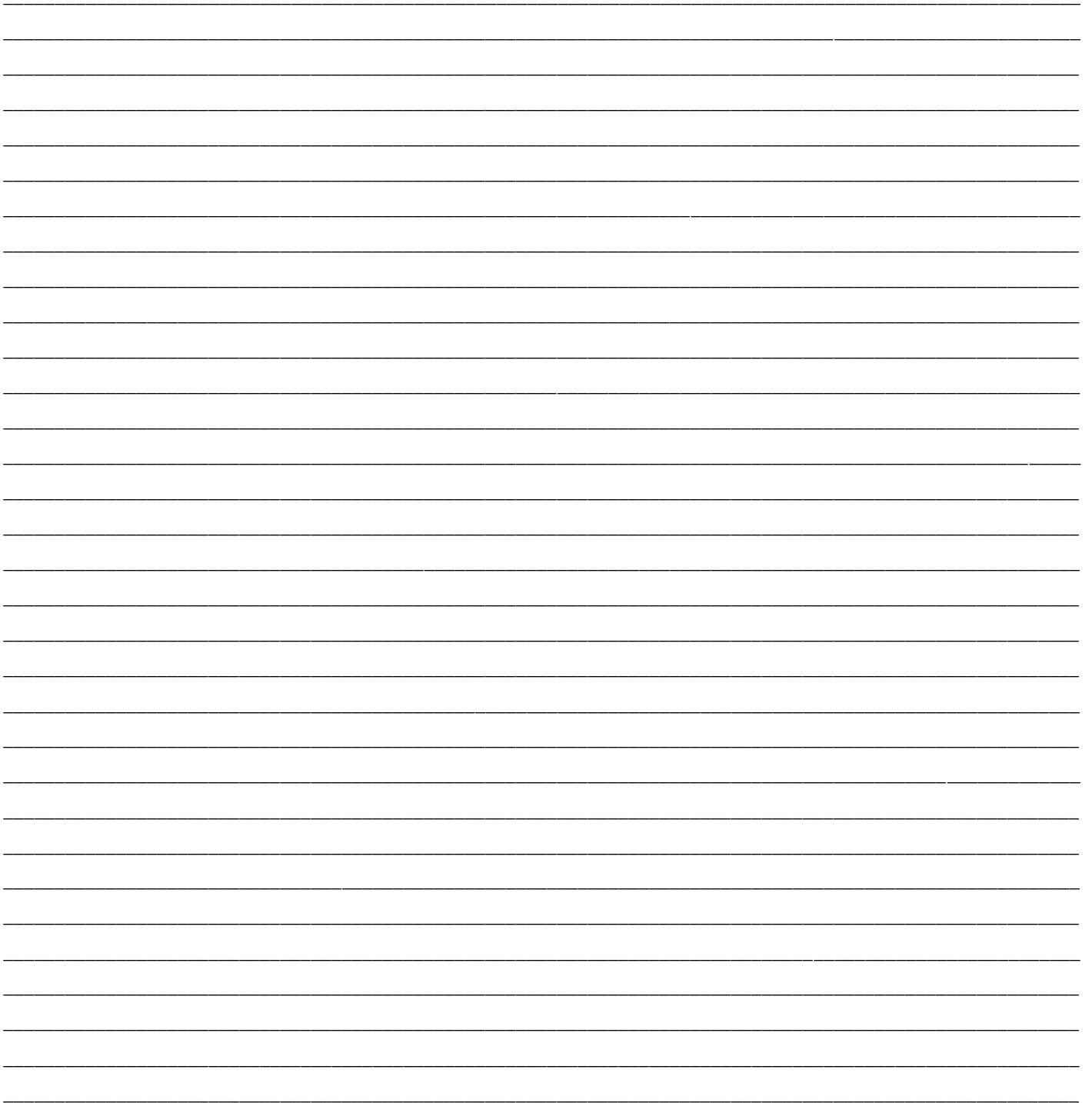
EDITAL Nº 78/2023/ PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROJETO-PILOTO
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL DA UFS**

| | |
|---|--------------------------------|
| 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS | |
| Nome: | |
| Data de nascimento: | Naturalidade (Município e UF): |
| E-mail: | |
| Telefones para contato: | |
| 3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS | |
| Ano de ingresso: | Matrícula: |
| Está cursando o: _____ semestre ou _____ ciclo | |
| Curso e Campus: | |
| Provável ano de conclusão do Curso: | |
| Grupo PETIN UFS: | |
| Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual? | |
| Desejo concorrer às vagas para: () Bolsista; () Voluntário/a. | |
| *Caso o candidato indique participar desta seleção tanto como bolsista quanto voluntário, constará nas duas listas de candidatura (bolsista e voluntário). O voluntário em atividade, em caso de bolsa ociosa, terá prioridade na ocupação desta. | |
| No envio desta Inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital. | |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 78/2023/ PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____, matrícula
_____, estudante do curso de _____,
Campus/Centro _____, portador do CPF nº _____,
tenho disponibilidade de carga horária semanal para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho do grupo
_____ (PETIN-UFS) e ser cadastrado
em sistema, por um período de 12 (doze) meses até 24 (vinte e quatro) meses.

_____ (SE), _____ de 2023.

Assinatura do/a discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 78/2023/ PROGRAD

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(BOLSISTA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do Edital nº 78/2023/ PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Grupo PETIN UFS nomeado _____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital nº 78/2023/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pela/a tutor/a responsável _____ pelo grupo acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2023.

ALUNO(A)

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 78/2023/ PROGRAD

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do Edital nº 78/2023/ PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Grupo PETIN UFS nomeado _____, na condição de **VOLUNTÁRIO**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital nº 78/2023/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pela/a tutor/a responsável _____ pelo grupo acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2023.

ALUNO(A)

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 78/2023/ PROGRAD

ANEXO VII

(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES E DEPARTAMENTOS)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

GRUPO:

TUTOR/A:

| Matrícula | Nome do/a discente | Pontuação Final | Classificação |
|------------------|---------------------------|------------------------|----------------------|
| | | | 1º |
| | | | 2º |
| | | | 3º |
| | | | 4º |
| | | | 5º |
| | | | 6º |
| | | | 7º |

